



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 13/2022

Processo nº 23067.045027/2022-76

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA (PPAC)

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC), convoca os estudantes de pós-graduação dos cursos de Mestrado e Doutorado deste programa para a eleição de seus representantes discentes, em cumprimento com o disposto no art. 11 §2 da Resolução No 17/CEPE, de 4 de dezembro de 2015.

A Comissão é responsável por todo o processo de eleição dos representantes discentes junto ao PPAC/FEAAC/UFC, tendo como finalidades, a preservação a idoneidade, transparência, veracidade e transparência do processo eleitoral.

Serão eleitos até 04 (quatro) novos representantes discentes junto ao Colegiado do programa, sendo eles: 01(um) representante discente do Curso de Mestrado Acadêmico e 01(um) vice-representante; 01(um) representante discente do Curso de Doutorado e 01(um) vice-representante. Os representantes discentes e vices eleitos serão, respectivamente, o candidato mais votado e o segundo mais votado pelo corpo discente de cada curso.

Os mandatos são para o período de 15 de setembro de 2022 usque 14 de setembro de 2023, sendo permitida uma reeleição.

Para se candidatar, o aluno do programa deverá estar regularmente matriculado em disciplina(s) ou em atividade de dissertação ou tese.

Do calendário da eleição

22/08/2022 a 02/09/2022 - Período de inscrição dos candidatos, pelo sistema Google Forms, no link: [Inscrição de Candidatos para Representação Discente PPAC - 2022/2023](#)

05/09/2022 - Homologação e divulgação dos nomes dos candidatos inscritos.

06/09/2022 a 12/09/2022 - Período de campanha dos candidatos.

13/09/2022 - Votação dos discentes, das 8:00 às 17:00, pelo sistema Google Forms, em links a serem divulgados.

14/09/2022 - Apuração dos votos, após o encerramento da votação, feita pela comissão.

15/09/2022 - Homologação, divulgação do resultado e início das atividades de representação discente.

Fortaleza, 19 de agosto de 2022.

ANEXOS AO EDITAL

O que é a Representação Discente?

Representantes discentes são, dentro de uma Instituição de Ensino Superior, os(as) estudantes que participam dos órgãos colegiados da instituição. No Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC), os representantes discentes atuam no colegiado do próprio programa.

Os Representantes Discentes devem ser estudantes da instituição e são eleitos por seus colegas com mandato de um ano, podendo reeleger-se. A participação dos(as) estudantes nos colegiados e comissões é assegurada pela Constituição Federal, artigo 206, inciso VI, e também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de diversos artigos nas constituições estaduais, estatutos e regimentos.

Qual a importância da Representação Discente?

Por meio da Representação Discente é possível dar voz aos estudantes dentro dos debates presentes em cada espaço deliberativo e, conseqüentemente, obter decisões e resultados que beneficiem tanto os estudantes quanto o PPAC.

A Representação Discente constitui também uma importantíssima fonte de informação para os estudantes, por meio da qual é possível tomar conhecimento de praticamente tudo o que ocorre nas instâncias de deliberação dos programas. É através da Representação Discente que os(as) estudantes ficam sabendo o que acontece nas reuniões do colegiado e têm a possibilidade de auxiliar o programa.

Qual a função dos Representantes Discentes (RDs)?

Sua função é representar, dentro do colegiado, os interesses do conjunto dos(as) estudantes. Durante seu mandato, ele(ela) é membro pleno do órgão ao qual foi eleito e participa de todas reuniões e, portanto, das decisões que esse órgão toma, expondo as ideias dos estudantes sobre os assuntos discutidos e votando.

As atividades de um(a) RD incluem ouvir e debater com seus pares e docentes os diversos temas que envolvem o Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da UFC, por exemplo, a avaliação do programa, que deve ser feita pelo corpo discente. Devem também levar as sugestões, dúvidas e reclamações dos(as) estudantes para serem avaliadas pela Coordenação e/ou Colegiado, além de contribuir para a obtenção de soluções ou respostas.

O que é preciso para tornar-se um(a) RD?

- 1 - Ser aluno regularmente matriculado em disciplina(s) ou em atividade de dissertação ou tese.
- 2 - Candidatar-se e ser eleito(a) através de eleições dentro do PPAC.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE QUEIROZ MACHADO, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDITINETE ANDRE DA ROCHA GARCIA, Professor 3 Grau**, em 21/08/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ZABDIELE MOREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 22/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3337055** e o código CRC **4A90B2C9**.

Referência: Processo nº 23067.045027/2022-76

SEI nº 3337055